



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PARECER TÉCNICO Nº 02/2024

À Coordenadoria de Licitações e Contratos:

Assunto: Análise e Parecer Técnico Quanto a Conformidade de Equipamentos

Em resposta a Comissão Permanente de Licitações, referente ao Pregão Eletrônico nº **067/2024**, emite-se o seguinte parecer quanto a análise da especificação técnica do item ofertado pela empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 44.666.371/0001-82:

Item: NOTEBOOK PROFESSOR XXI

Não atende aos requisitos indicados na especificação técnica e não apresenta determinadas certificações, dentre os quais:

BIOS:

- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturável pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters).
- Deverá ter apresentado certificado comprovando que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão DMI de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria BOARD. O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list/>.

Suporte e Garantia:

- Garantia do fabricante para todo o item: 1 ano on-site prestada exclusivamente pelo fabricante nas dependências da prefeitura. Apresentar comprovação específica para o processo junto a proposta de preços.



- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
- Apresentar comprovação junto a proposta de preços específica para este certame assinada pelo representante legal do fabricante.

Software e Sistema Operacional e Acessórios:

- Deverá acompanhar o equipamento maleta com alça de ombro ajustável e bolso lateral com fecho do mesmo fabricante do equipamento;

Certificados:

- Deverá ser apresentada junto à proposta comprovação do fabricante de que a licitante está apta a comercializar os equipamentos ofertados para o certame.

É o parecer.

Passo Fundo, 21 de junho de 2024.

Daniel Puhl
Coordenador Núcleo de Estudos e Projetos
Coordenadoria de Inovações Educacionais